



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

O Município de Luminárias/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Diniz, 172, Fone (35) 3226-1816, Luminárias - MG, inscrita no CNPJ 18.244.301/0001-26, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, HUDSON SALVADOR VILELA, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, considerando:

A necessidade de contratação temporária de profissional, por motivo de substituição de servidor e devido à falta de profissionais aprovados em concurso público para estes cargos;

RESOLVE, com base na necessidade temporária de excepcional interesse público, expedir o presente edital para contratação temporária de pessoal e formação de cadastro reserva regido nos termos seguintes:

- 01 (um) profissional para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, para trabalhar na secretaria de saúde, e também para cadastro de reserva, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias e com remuneração de R\$ 1.894,82 (Hum mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos);

- 02 (dois) profissionais para o cargo de **PSICÓLOGO**, e também para cadastro de reserva, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias e com remuneração de R\$ 2.002,45 (Dois mil e dois reais e quarenta e cinco centavos);

- 02 (dois) profissionais para o cargo de **ODONTÓLOGO**, para trabalhar na secretária de saúde, e também para cadastro de reserva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias e com remuneração de R\$ 2.207,68 (Dois mil duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

O regime de contratação é por tempo determinado, obedecendo ao art. 37, inciso IX da CF/88 c/c a lei nº 961/99, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, sob contrato de natureza administrativa, que obedecerá ao regime jurídico próprio constituído pela Lei Municipal nº 792/97, suas alterações posteriores e demais leis aplicáveis.

DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

Os contratos terão duração de até 06(seis) meses, a rigor do que estabelece a Lei Municipal nº 961/99, podendo ser prorrogados, mediante celebração de termo aditivo, ou

rescindidos antes deste prazo, por excepcional interesse público.

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos;

Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar;

Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;

No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para novo exercício de contratação pública;

Não possuir antecedentes criminais (Certidão Negativa de Antecedentes);

Curso superior em fonoaudiologia e registro no CRFa (Conselho Regional de Fonoaudiologia);

Curso superior em psicologia e registro do CRP (Conselho Regional de Psicologia);

Curso superior em odontologia e registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia);

Possuir disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária exigida, no período que for determinado pela administração, com jornada diária;

Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (acumulação de cargos públicos);

Ser aprovado em todas as etapas deste processo seletivo;

DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

O período de inscrições e entrega da documentação exigida será do dia **01 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2019**, no horário das **08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Coronel Diniz, n.º 172, Fone (35) 3226-1816 – Luminárias – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar no Departamento de Recursos Humanos, os seguintes documentos:

1. Cópia do RG e CPF;
2. Cópia da carteira do conselho regional da classe para qual pretender a vaga;
3. Cópia do diploma do curso superior para qual pretender a vaga, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
4. Certificado ou diploma de especialização emitidos por instituição reconhecida pelo MEC;
5. Comprovantes de participação em cursos ou afins (palestras, seminários, conferências etc) na área para qual pretender a vaga.

OBSERVAÇÕES:

- Conforme determinação do Conselho de Classe, os candidatos que possuem inscrição nos conselhos de classes de outros estados têm 60 dias para regularizar a situação após a contratação.
- Candidatos que não possuem cadastro no conselho de classe terão sua inscrição indeferida.
- Candidatos com situação irregular junto ao conselho de classe terão que trazer no ato da inscrição o comprovante de regularização.

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão do processo seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

No ato da entrega dos documentos, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não será devolvida.

DO VALOR E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para todos os cargos.

A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente na Caixa Econômica Federal entre os dias 01/11/2019 a 14/11/2016 até às 16h (impreterivelmente), através de guia de recolhimento do município (GRM/SIMPLES), disponível no setor de arrecadação municipal, a ser impresso após

conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, competindo ao candidato guardar o comprovante de pagamento para a eventualidade de comprovação.

Só serão aceitas GRM/SIMPLES impressas através do setor de arrecadação municipal.

A inscrição estará formalizada quando do preenchimento da ficha de inscrição e do pagamento no valor correspondente ao cargo ou isenção da taxa de inscrição.

Estará cancelada a inscrição na qual houver divergência entre o valor pago pela GRM/SIMPLES e o valor da taxa.

Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto por cancelamento do certame, por conveniência da administração pública ou por decisão judicial.

É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA

A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Especialização		
Certificação ou diploma de especialização na área, com carga horária mínima de 360h.	20 pontos	40
2. Cursos ou afins		
Comprovantes de participação em cursos ou afins na área.	05 pontos a cada 20h (podendo haver somatório de comprovantes)	20
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		60

Cada título será considerado uma única vez.

Os cursos superiores em fonoaudiologia, psicologia e odontologia não serão avaliados como título, mas deverá ser entregue uma cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso para qual pretender a vaga juntamente com os documentos que compõem a prova de títulos, devendo o candidato identificar esta cópia com a expressão "**pré-requisito**".

Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

- a) Curso de especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC, na área específica da vaga pretendida;
- b) Cursos ou afins, (palestras, seminários, conferências etc) na área para qual pretender a vaga, podendo haver somatório das atividades comprovadas, sendo 05 pontos para cada 20 h de atividades.

Documentos comprobatórios para a prova de títulos:

- a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou certificado de conclusão em papel timbrado;
- b) Certificados ou comprovantes de conclusão.

ENTREVISTA - ELIMINATÓRIA

As entrevistas serão realizadas entre os dias 02/12/2019 a 13/12/2019, em local a ser divulgado no site da prefeitura, onde serão avaliados os conhecimentos dos candidatos, totalizando 40 (quarenta) pontos.

No dia 29 de novembro de 2019 serão publicados os horários e os locais da realização das entrevistas no site oficial da prefeitura www.luminarias.mg.gov.br e na secretaria envolvida no processo.

Os candidatos habilitados deverão comparecer ao horário da entrevista, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido, munidos de documentação com fotos.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na análise curricular mais o somatório da entrevista.

O cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:

Pontos = pontuação de títulos + pontuação entrevista

Somente será classificado o candidato que obtiver nas duas etapas 60% do somatório máximo total.

Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que possuir idade mais elevada.

DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SIMPLIFICADO

A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita no dia 27 de dezembro de 2019, a partir das 14h, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luminárias - MG e no site www.luminarias.mg.gov.br.

RECURSOS

Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Organizadora de processo seletivo, no prazo de 24 horas após a publicação do presente edital, e 24 horas após a homologação do resultado final do processo seletivo.

Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Coronel Diniz, nº 172 - MG, no horário de 08h30min às 11h00min e 13h30min às 16h30min, com indicação do processo seletivo, número de inscrição, nome e assinatura do candidato, observado o modelo descrito no **ANEXO I** deste Edital.

Serão indeferidos, de plano, os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

A Comissão Organizadora poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

A Comissão Organizadora é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

A habilitação do candidato não gera direito à contratação pela Secretaria Municipal de Saúde, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação das disposições deste regulamento e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

Após a homologação do processo seletivo, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, comprovar que possui os requisitos exigidos, devendo apresentar os seguintes documentos:

1. Cópias xerográficas dos documentos pessoais do servidor RG e CPF;
2. Título de eleitor com ultimo comprovante de votação;
3. Carteira de trabalho;
4. Cartão de PIS / PASEP;

5. Caso o servidor alegue não possuir número de PIS/PASEP entregar declaração;
6. Certidão de nascimento ou casamento;
7. Certificado de curso e comprovante de escolaridade;
8. CNH quando motorista;
9. Comprovante de residência;
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
11. Carteira de vacinação (filhos até 6 anos) para fins de pagamento de salário família;
12. Comprovante de Frequência Escolar dos filhos a partir de 7 (sete) anos;
13. Registro do Conselho Regional de Minas Gerais;
14. 02 fotos 3x4;
15. Informação de dependentes para fins de imposto de renda (se for o caso);
16. Comprovante de declaração do último Imposto de renda;
17. Número de conta corrente/salário na caixa econômica federal (caso não possua que será necessário à abertura para o recebimento do salário);
18. Número de telefone para contato;
19. Certidão negativa de antecedentes criminais (internet ou delegacia).
20. Exame admissional com o médico do trabalho.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e exames exigidos neste Edital e na legislação municipal perderá automaticamente o direito à convocação.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - Modelo de Formulário para Recurso;
ANEXO II- ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

DO FORO JUDICIAL

O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Lavras.

Publique-se em jornal e afixe-se no quadro de avisos.

Luminárias, 14 de outubro de 2019.

HUDSON SALVADOR VILELA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÕES E RECURSOS Nº _____

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria 019 de outubro de 2019.

ATENÇÃO: Leia o item do edital que trata dos pedidos de revisão e recurso.

Pedido de revisão quanto (marque um X nos parênteses de interesse do candidato):

- () Impugnação do Edital/Regulamento
() Resultado de Prova
() Resultado Final
() Outros.

N.º de Inscrição: _____

_____, abaixo
qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o
nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____ Estado
de _____, inscrito(a) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** Nº _____ da
Prefeitura Municipal de Luminárias, para o cargo de _____, vem à
presença de Vossa Senhoria, recorrer do _____ divulgado por esta
Comissão, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

Observações:

- Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital.
- Não serão considerados recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em uma mesma solicitação, por mais de um candidato.
- Do exame do recurso, poderá resultar alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- Não serão analisados recursos intempestivos ou apresentados sem fundamentação lógica.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

-----CORTE AQUI-----
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG - PROTOCOLO N.º _____
de ____/____/2019.
Recebi o requerimento de Recurso contra o _____, do
candidato _____ inscrição n.º
_____. R.G. n.º _____ e no C.P.F. sob o n.º _____.

Recebi em ____/____/2019.

Assinatura de recebedor

ANEXO II

**ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

Atribuições Típicas:

- 1 – Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral;
- 2 – Avaliar deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- 3 – Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;
- 4 – Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala linguagem, expressão do pensamento verbalizado, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e reabilitar o paciente;
- 5 – Participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
- 6 – Executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas.
- 7 - Atribuições constantes do plano de carreira dos servidores deste município

Requisitos para provimento:

- 1- Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho (CRFa).
- 2- Aprovação em processo seletivo simplificado.

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias de acordo com a necessidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

CARGO: PSICÓLOGO

Atribuições Típicas:

- 1- Fazer avaliações diagnósticas de pacientes e tratamento ambulatorial;
- 2- Desenvolver atividades com a comunidade e a Secretaria no sentido de discutir os temas próprios de saúde mental;
- 3- Avaliar a pertinência de encaminhamentos clínicos e institucionais para a clientela;
- 4- Trabalhar com a equipe no sentido da produção científica e da pesquisa;
- 5- Trabalhar na capacitação do pessoal de nível médio envolvido no serviço de saúde mental;
- 6- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;
- 7- Atribuições constantes do plano de carreira dos servidores deste município.

Requisitos para provimento:

- 1- Instrução: Ensino superior completo em Instituição credenciada pelo MEC e estar registrado no Conselho Regional de Psicologia para o cargo de Psicólogo.
- 2- Aprovação em processo seletivo simplificado.

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais, sendo 06 (deis) horas diárias, de acordo com a necessidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Cargo: ODONTÓLOGO

Atribuições Típicas:

1. Fazer anamnese, anotando o nome dos pacientes e os serviços executados em livro de registro;
2. Realizar exames dos dentes e bocas de pacientes para efeito de diagnóstico;
3. Fazer restauração de diversos tipos, extração e outros tratamentos, como alveolotomias, suturas, incisão de abscesso e remoção de tártaros;
4. Efetuar cirurgias, retirar pontos e administrar medicamentos e realizar curativos;
5. Prescrever medicamentos, quando necessário;
6. Tirar e interpretar radiografias;
7. Instruir clientes sobre os cuidados de higiene bucal, dar-lhes outras indicações relativas à profilaxia e aos cuidados pré- e pós-operatórios;
8. Confeccionar relatórios mensais das atividades executadas;
9. Prestar assistência ao superior hierárquico em assuntos de ordem técnica e administrativa da Unidade Odontológica;
10. Realizar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas e
11. Atribuições constantes do plano de carreira dos servidores deste município.

Requisitos para provimento:

1. Instrução: Curso superior e registro no respectivo conselho de classe
2. Aprovação em processo seletivo simplificado

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, de acordo com a necessidade do município.